



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.003 06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Admi-

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 782/2016

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 1º de Novembro de 2016, a servidora Natalia Guembarski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Servicos Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração/ Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 783/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1°. Fica concedido férias aos servidores abaixo rela-

cionados:					
Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo	
Afonso Charney	Mecânico de Molas	Depar- tamento Rodoviário Municipal	03/11/2016 a 02/12/2016	2014/2015	
Demetrio Juarez Parhuts	Agente Operacio- nal	Secretaria de Saúde	21/11/2016 a 20/12/2016	2014/2015	
Fábio Rocha	Médico Clínico Geral	Secretaria de Saúde	05/12/2016 a 24/12/2016 (saldo de fé- rias 20 dias iniciais)	2013/2014	
Jonathan Valentim Urbanski	Zelador	Secretaria de Saúde	19/12/2016 a 17/01/2016	2016/2017	
José Amirton de Araújo	Agente de Segurança Municipal	Departa- mento de Segurança Pública	01/11/2016 a 30/11/2016	2014/2015	
José Amirton de Araújo	Agente de Segurança Municipal	Departa- mento de Segurança Pública	01/12/2016 a 30/12/2016	2015/2016	
José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secre- taria de Transporte e Infraes- trutura	03/11/2016 a 02/12/2016	2014/2015	
José Luciano Emiliano	Assessor do Depar- tamento de Saúde	Secretaria de Saúde	16/11/2016 a 15/12/2016	2015/2016	
José Na- talicio de Andrade	Motorista	Secre- taria de Transporte e Infraes- trutura	03/11/2016 a 02/12/2016	2014/2015	
José Nor- lei Pilati	Agente Operacio- nal	Delegacia de Policia Civil	07/11/2016 a 06/12/2016	2014/2015	
Lidiane Kozak	Assessora do Depar- tamento de Admi- nistração Geral	Secretaria de Admi- nistração	07/11/2016 a 19/11/2016 (saldo de férias 13 dias finais)	2015/2016	
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	Secre- taria de Transporte e Infraes- trutura	03/11/2016 a 02/12/2016	2015/2016	



Marcelo Strechar	Operador de Máqui- nas	Secre- taria de Transporte e Infraes- trutura	18/10/2016 a 16/11/2016	2014/2015
Maria Inez Zarpellon Martin Pasko	Enfermeira	Secretaria de Saúde	22/12/2016 a 31/12/2016 (saldo de férias 10 dias finais)	2015/2016
Maria Inez Zarpellon Martin Pasko	Enfermeira	Secretaria de Saúde	01/01/2016 a 30/01/2016	2016/2017
Reginal- do Alves Natel	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secre- taria de Transporte e Infraes- trutura	03/11/2016 a 02/12/2016	2014/2015
Rosana	Gerente do Depar- tamento de Saúde	Secretaria de Saúde	16/11/2016 a 15/12/2016	2015/2016
Soraia Valéria Bubniak	Médico Pediatra	Secretaria de Saúde	09/01/2017 a 07/02/2017	2015/2016
Teodozio Stocki	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de As- sistência Social	01/11/2016 a 30/11/2016	2014/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 784/2016

Designa servidores para comporem comissão a que se refere, e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 5707/2016;

DECRETA

- **Art. 1º.** Ficam designados os servidores Diogo Sangalli, Gilvan Bobato, Marcelo Soares Stadler, Efraim Kos e John Charles Fernandes, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de análise e conclusão de valores pendentes a pagar prescritos, conforme informações presentes no protocolo administrativo nº 5707/2016.
- **Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 785/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1975/2012 e conforme requerimento de prorrogação de Termo de Guarda definitiva;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica prorrogada a licença maternidade, concedida a servidora **Danúbia Kelly Pegoraro**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, de 15 de novembro de 2016 a 12 de dezembro de 2016.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 786/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 08 de novembro de 2016, no período compreendido entre 09:00h e 15:00 horas, conforme o protocolado sob nº 5703/2016.
- **Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia M. Melhem.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 283/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Com- pensação	Horas Compen- sadas
Adriana Aparecida Neves	Agente de Segurança Municipal	Departa- mento de Segurança Pública	19/10/2016	09 Horas

10

Ana Paula Dzioba	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	21/10/2016	08 Horas
Gelson Partotski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secre- taria de Transporte e Infraes- trutura	25/10/2016 a 18/11/2016	141 Horas
João Batista Machado	Sanitarista	Secretaria de Saúde	19/10/2016	08 Horas
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Transporte Escolar	25, 26, 27/10/2016	27 Horas
Maria Odete Se- nakevicz	Auxiliar de Enferma- gem	Secretaria de Saúde	21/10/2016	08 Horas
Valdiceia Kuchla Ferrari	Auxiliar de Enferma- gem	Secretaria de Saúde	21/10/2016	08 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 289/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Com- pensação	Horas Compen- sadas
Jair Mosquer	Operador de Máqui- nas	Secretaria de Saúde	24 e 25/10/2016 (justiça eleitoral)	18 Horas
Josefa Ianczyn	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Clínica da Mulher	31/10 e 01/11/2016	18 Horas
Marcos Cesar Bozatski	Professor de Educa- ção Física	Secretaria de Espor- tes	31/10 e 01/11/2016	12 Horas
Valdir Jorge Fabrim	Motorista	Secre- taria de Transporte e Infraes- trutura	03 e 04/11/2016	17 Horas
Wilmar Luiz Pabis	Dentista	Secretaria de Saúde	31/10/2016 (justiça eleitoral)	04 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 03 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 290/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 01/11/2016:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Regiane Aparecida dos Santos Matuchenez, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 24 de outubro de 2016 a 22 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 291/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 01/11/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, concedida a servidora Edina Cristina Boiko, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 28 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2016.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 292/2016

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de sindicância instituída através do Decreto nº 654/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE



Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através do Decreto nº. 654/2016, haja vista o pedido formulado pelo (a) Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 408/2015 Pregão Presencial nº 150/2015

Contratante: Município de Prudentópolis Contratada: G. E. Socolovski Eireli CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reajuste a Contratada, passando o valor mensal de R\$ 49.975,61 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 53.248,55 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Data: 01 de novembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 408/2015

Pregão Presencial nº 150/2015

Contratante: Município de Prudentópolis Contratada: G. E. Socolovski Eireli CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 19 de outubro de 2017, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 599.707,32 (quinhentos e noventa e nove mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2016.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Fica através desta, o Sr. **Rodrigo Bonin Cosechen**, CPF: 045.256.769-65, proprietário do imóvel sito à Rua Prefeito Altivo Alves Barreto, Linha Rio dos Patos, Prudentópolis-PR, inscrição municipal n° 590185, indicação fiscal n° 010800436010070001, quadra s/n, lote n° 02, com área total de 14.100,00m², **NOTIFICA-DO** a apresentar as devidas licenças ambientais para terraplanagem e movimentação de terra, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da legislação vigente.

Prudentópolis, 03 de novembro de 2016.

ALEX FABIANO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N° 018/2016 Súmula: Aprova a Prestação de Contas – Incentivo ao Programa Família Paranaense III – IFP III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.210/2016 e n°2.160/2015. e:

Considerando a Deliberação n° 005/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, pela qual o município foi contemplado com o Programa Incentivo Família Paranaense III – IFP III:

Considerando a deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o item II - Execução da Proposta de Atendimento Físico, do Anexo II da Deliberação 005/2016.

Art. 2°. O item III – Resumo Executivo no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) não foi executado. O pregão presencial n° 269/2016, para aquisição de veículo, o processo licitatório resultou DESERTO. Portanto, o parecer não é conclusivo aguardando a execução financeira.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 03 de novembro e 2016.



RESOLUÇÃO Nº 019/2016

Aprova o Plano de Trabalho com a Unidade móvel do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 23 da Lei Municipal n°2156/2015, e:

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal n°2160/2015;

Considerando o Artigo 2° do Regimento Interno do CMAS; Considerando que o município de Prudentópolis fez ade-

são ao Programa Família Paranaense em 2013;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada no dia 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho que executará nas áreas rurais, comunidades tradicionais e regiões geograficamente isoladas do município com a unidade móvel - furgões adaptados, cedido pelo Governo do Estado do programa Família Paranaense.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 07 de abril de 2016.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br